



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

DESPACHO

Nos termos do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, funciona junto do dirigente máximo uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação.

Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado a 9 de novembro de 2020, a comissão paritária, para o período de 4 anos, tem a seguinte constituição:

Representantes da Administração:

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal - Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros
- 2.º Vogal - Telmo Augusto da Silva Oliveira

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal - Bruno Martinho Sousa Camacho
- 2.º Vogal - Helena Veronica Ribeiro de Sousa

Representantes dos trabalhadores:

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal - Ana Isabel Santos Catanho Câmara
- 2.º Vogal - Maria Elsa da Costa Rodrigues

Vogais Suplentes:

- 1.º Vogal - Patricia Susana Freitas Silva
- 2.º Vogal - Maria Helena da Silva Leonardo Barreto
- 3.º Vogal - Maria Ana Gonçalves dos Santos Jardim
- 4.º Vogal - Severiana Anete Rodrigues Ferreira da Silva.

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes, quando tenham de interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos, em que aqueles tenham participado, como avaliadores ou como avaliados.

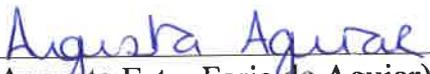


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

O presente despacho será publicado na página eletrónica da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 11 dias de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA,


(Augusta Ester Faria de Aguiar)